

PORTARIA N.º 253, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, letra “f” e tendo em vista o disposto nos artigos artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996;;

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo determinado pela PORTARIA nº 204, de 07 de maio de 2018, e alterações posteriores.

Art.2. Referendar os atos até então praticados pela Comissão Especial de Inquérito Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município